



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Criado pela Lei 008 de 02 de Fevereiro de 1997

CACIMBAS-PARAIBA

08 DE MARÇO DE 2013

TIRAGEM 100 EXEMPLARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Com base nas informações constantes na presente licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação e, passo a HOMOLOGAR o procedimento ora escolhido, cujo o objeto é a Serviços de Exames Laboratoriais para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município, em favor da(s) empresa(s): LACLIN – CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA – ME, CNPJ Nº 06.878.273/0001-10, pelo valor global de R\$ 96.310,00 (noventa e seis mil trezentos e dez reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 003/2009, e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002. Em consequência, fica(m) convocado(s) o(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Cacimbas, 07 de março de 2013.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

Com base nas informações constantes na presente licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação e, passo a HOMOLOGAR o procedimento ora escolhido, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ultrassonografias, para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município, em favor da(s) empresa(s): LACLIN – CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA – ME, CNPJ Nº 06.878.273/0001-10, pelo valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 003/2009, e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002. Em consequência, fica(m) convocado(s) o(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Cacimbas, 07 de março de 2013.

Geraldo Terto da Silva
Prefeito